



REGULAMENTO

AS MELHORES PRÁTICAS APLICADAS NOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

Comissão Avaliadora

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. AS MELHORES PRÁTICAS APLICADAS NOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO, sob a denominação de PRÊMIOS, serão avaliadas, por categoriais, pela Comissão Avaliadora, que definirá os vencedores, por ordem de pontuação.

1.2. Poderão participar como candidatos aos PRÊMIOS, os Conselhos Federais e Regionais inscritos na Conferência Nacional, representados por suas autoridades competentes (Conselheiros), Executivos, Procuradores, Coordenadores e demais agentes que atuem direta ou indiretamente em quaisquer atividades de Gestão e de Contratações Públicas e que sejam responsáveis pela implementação da melhor prática de cada categoria de premiação.

1.3. Os trabalhos inscritos deverão ser aqueles efetivamente já realizados ou em curso, divulgados pela Entidade, sendo certo que o Conselho participante poderá se inscrever em quantas categorias desejar, concorrendo com, apenas, um trabalho para cada uma delas.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A data final para inscrição e remessa de todos os trabalhos, nas **20 categorias**, será **05/09/2025**.

2.2. A inscrição será realizada exclusivamente pelo Site da Conferência Nacional, em <https://www.conferencianacionaldosconselhos.com/>, devendo o participante proceder ao preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

2.3. Os trabalhos deverão ser remetidos, por categoria, com a identificação obrigatória do número da respectiva categoria, pelo e-mail melhorespraticas@silp.com.br, por arquivo nos formatos ZIP, PDF ou RTF, podendo conter hiperlinks, além da identificação do Conselho candidato ao PRÊMIO.

2.4. Não serão analisadas as inscrições enviadas sem a correspondente comprovação documental.

2.5. Não serão admitidos contatos diretos ou indiretos (via telefone, e-mail, fax e/ou outros meios de comunicação em geral) entre participantes e membros da Comissão Avaliadora, sob pena de desclassificação do participante.



2.6. O resultado oficial será divulgado no dia **07/10/2025**, durante a Solenidade de Premiação.

2.7. Os trabalhos cadastrados, em observância às regras deste Regulamento, passarão por uma pré-seleção, oportunidade em que a Coordenação Técnica da VIII Conferência Nacional poderá entrar em contato com os responsáveis pela inscrição aos PRÊMIOS para obter informações ou sanear eventuais dúvidas, acerca do documento encaminhado para participação.

2.8. A inscrição poderá ser cancelada, caso as informações solicitadas não sejam devidamente atendidas, no tempo concedido, pela Comissão Avaliadora, para saneamento.

2.9. O compartilhamento documental das Boas Práticas e a autorização para divulgação, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados, são condições inafastáveis de participação aos PRÊMIOS, passando a integrar o acervo da Conferência Nacional e da SILP Eventos e Treinamentos para, inclusive, fazer parte de produção científica em prol do aprendizado.

3. PREMIAÇÃO

3.1. Os PRÊMIOS serão entregues pessoalmente pela SILP ao dirigente máximo ou representante indicado da Entidade vencedora de cada categoria na Solenidade de Premiação.

3.2. A Solenidade de Premiação ocorrerá em Brasília, no **dia 07/10/2025**.

3.3. Na impossibilidade de comparecimento presencial, a SILP anunciará o vencedor da categoria e providenciará a remessa postal do Troféu à Entidade.

3.4. A participação implica na plena aceitação das condições deste regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, de forma soberana e irrecorrível.

4. CATEGORIAS

4.1. Serão premiadas as melhores práticas, em **10 (dez) categoriais exclusivas para os Conselhos Federais**, com um único vencedor em cada:

1. Relatório de Gestão, exercício 2025;
2. Plano de Integridade e Gestão de Riscos (compliance);
3. Plano de Ação para Dados Abertos;
4. Projetos inovadores de transformação digital;
5. Campanha institucional com foco no cidadão-usuário;
6. Supervisão Fiscalizatória e seus resultados;
7. Aderência à nova lei de licitações:
 - a. Fase de Planejamento (ETP, TR e Edital)
 - b. Fiscalização e Gestão de Contratos (regulamentação e ações concretas)
8. Proteção de Dados - ações institucionais;
9. Cooperação Técnica e Parceria institucional;
10. Ação transformadora na área de pessoal.

4.2. Serão premiadas as melhores práticas, em **10 (dez) categoriais exclusivas para os Conselhos Regionais**, com um único vencedor em cada:

1. Relatório de Gestão, exercício 2025;
2. Plano de Integridade e Gestão de Riscos (compliance);
3. Projetos inovadores de transformação digital;
4. Campanha institucional com foco no cidadão-usuário;
5. Ação Fiscalizatória e seus resultados;
6. Aderência à nova lei de licitações:
 - a. Fase de Planejamento (ETP, TR e Edital)
 - b. Fiscalização e Gestão de Contratos (regulamentação e ações concretas)
7. Proteção de Dados - ações institucionais;
8. Cooperação Técnica e Parceria institucional;
9. Ações exitosas na cobrança de inadimplentes;
10. Ação transformadora na área de pessoal.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A Comissão avaliará as práticas observando os seguintes critérios, em todas as categorias:

Critério	Descrição
1) Criatividade e inovação	Originalidade da prática e capacidade inventiva para a resolução de problemas. A inventividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Conformidade	Conformidade à lei e às instruções normativas ou recomendações dos órgãos de controle interno e externo.
3) Custo-benefício	Custo administrativo de implementação e baixa burocratização dos processos em relação aos benefícios decorrentes da prática.
4) Impactos da iniciativa/ contribuição para a efetividade	Capacidade da prática em gerar efeitos positivos nas políticas públicas ou nos processos de trabalho da organização, podendo ser: benefícios efetivos da iniciativa para o público (o cidadão ou comunidades ou população-alvo específica) ou para a Entidade.
5) Simplicidade e Replicabilidade	Replicabilidade, praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos.

5.2. A descrição de cada critério de avaliação corresponde a um “quesito” de avaliação, que varia numa escala de 1 a 5 de grau de atendimento. No total, o candidato poderá atingir até 25 pontos por categoria.

5.3. A Comissão avaliará e atribuirá, em conjunto, o grau de atendimento de cada critério, que são parâmetros utilizados para opinar, apreciar e julgar o efetivo desempenho em cada quesito sob avaliação.

GRAU DE ATENDIMENTO	PONTO
Supera a expectativa de desempenho	5
Atende fortemente a expectativa de desempenho	4
Atende satisfatoriamente a expectativa de desempenho	3
Frustra a expectativa de desempenho	2
Não é possível aferir o desempenho	1

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os PRÊMIOS são pessoais e intransferíveis, de valor simbólico e compatível com os parâmetros da ética.



6.2. São vedadas as inscrições aos PRÊMIOS por membros da SILP Eventos e Treinamentos, Palestrantes, Professores e membros da Comissão Avaliadora, assim como por seus funcionários e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

6.3. A critério exclusivo da Comissão Avaliadora, a data limite para participação e correspondente envio dos documentos poderá ser prorrogada, mediante prévio aviso publicado no Portal da Conferência.

MÁRCIA AZEVEDO

Tel: (41) 9151-5047 | (41) 9677-3321 | (41) 9151-5593

E-mail: gerenciacomercial@silp.com.br | www.silp.com.br



SILP EVENTOS E TREINAMENTOS - SOLUÇÕES INTEGRADAS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS